



ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3003001/2023 – GP

CRATO - CE, 30 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seus Arts. 128 e 140;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **ANA MIKAELLE ROMUALDO AZEVEDO**, através do Requerimento Administrativo datado do dia 23 de março de 2023;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** de nº 0022303/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho favorável pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 23 de março de 2023, a servidora pública municipal **ANA MIKAELLE ROMUALDO AZEVEDO**, inscrita no CPF sob o nº 916.883.703-82, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A não reapresentação da referida servidora a Secretaria na qual está lotada, para desempenho de suas funções, no primeiro dia útil após a expiração do prazo de licença previsto nesta Portaria, acarretará ausência injustificada ao trabalho.

Parágrafo único. A ausência injustificada da servidora ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, configura abandono de cargo, sujeito a apuração mediante instauração de procedimento administrativo e punição nos termos da Lei Municipal nº 917/1971 e demais disposições legais atinentes à espécie.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 23 de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

DIVERSAS SECRETARIAS

EDITAL Nº 001 / 2023 – DIVERSAS SECRETARIAS.**I Edital de alteração do cronograma do PSS Nº 001 / 2023 – DIVERSAS SECRETARIAS.**

O **MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, através das secretarias municipais de EDUCAÇÃO - SME, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS - SMDARH, DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDs, SERVIÇOS PÚBLICOS – SMSP e SAÚDE - SMS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29.12.2020, considerando o grande número de inscritos, assim como, a necessidade criteriosa de análise dos currículos apresentados, **RESOLVE ALTERAR O CRONOGRAMA**, constante no Anexo VIII e no item 12.10 do EDITAL do PSS Nº 001/2023 – DIVERSAS SECRETARIAS, de 16 de março de 2023; o qual passa avigorar com as seguintes alterações:

ANEXO VIII

CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº001/2023 – DIVERSAS SECRETARIAS.	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
INSCRIÇÕES PARA OS DIVERSOS NÍVEIS CONSTANTES NESTE EDITAL - através do endereço eletrônico pss.crato.ce.gov.br	INSCRIÇÕES PARA OS DIVERSOS NÍVEIS CONSTANTES NESTE EDITAL - através do endereço eletrônico pss.crato.ce.gov.br
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR	03 de abril de 2023
RECURSOS DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR	04 de abril de 2023
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	06 de abril de 2023
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	06 de abril de 2023

Crato-CE, 30 de março de 2023.

Secretária Municipal de Educação

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a **Lei Municipal nº 3.723/2020**, de **29/12/2020**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E DISCIPLINAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO - EDITAL Nº 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, de **08 de abril de 2022**, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, **no dia 31/03/2023, obedecendo ao horário especificado abaixo**, conforme disposição no Item 15 deste Edital, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 do EDITAL Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.3- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

(Horário de 08h00min às 16h00min).

PROFESSOR (A) DE AEE

CLAS S.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
13º	LINDIANA ALVES DE LIMA	19
14º	REGIANE MARIA DE BRITO	18
15º	MARIA JOSÉ RODRIGUES SOBREIRA	17

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 constantes no EDITAL Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente PREENCHIDAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, outros documentos que a prefeitura municipal de Crato CE, Julgar necessário, conforme a Lei nº 3.723/2020. Declarações preenchidas. De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal.

a) 01 fotografia 3x4, recente;

b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);

- c) Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- d) PIS/PASEP (cópia reprográfica) se tiver;
- e) Certificado de Reservista (cópia reprográfica), se do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- h) DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO (CÓPIA AUTENTICADA);
- i) Os candidatos deverão apresentar cópia reprográfica (acompanhada do original) do título de eleitor e do comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral e da CTPS;
- j) Comprovante de residência atualizado.
- l) Apresentar comprovante vacinação da COVID 19 (Decreto Lei nº 2612001/2021, de 26 de dezembro de 2021).

Crato CE, 30 de março de 2023.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 0107011/2021/GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 2023.01.17.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CREAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CRATO-CE. VENCEDOR DO ITEM: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA – ME, CNPJ Nº 08.582.479/0001-23, localizada na AV. P.H Rolfs, 305, sala 22 – Viçosa – MG, CEP:36570-087, com o valor de R\$ 22.399,92 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Nº. 8666/93, Ticiane Ferreira Cândido França – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Crato-CE, 30 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFINPLAN

PORTARIA Nº 009/2023 - SEFINPLAN

DE 27 DE MARÇO 2023.

O Secretário de Finanças e Planejamento do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a lei municipal nº 3.263/2017 de 19 de abril de 2017, o Decreto Nº 1904001/2017 – GP de 19 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR José Bruno da Silva, Matrícula Funcional nº 51208, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para ser portador do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para custear pequenas despesas e/ou outros serviços e encargos.

Parágrafo Único: O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de Nº 0601.04.123.0022.2.022.0000, com a seguinte distribuição de valores para cada elemento de despesa a ser utilizado:

I - Elemento de Despesa de nº 3.3.90.30.00 - Valor R\$ 2.000,00.

II - Elemento de Despesa de nº 3.3.90.39.00 - Valor R\$ 3.000,00.

Art. 2º O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º Fica a tesouraria autorizada, após emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de transferência bancária, em nome do servidor(a) indicado no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º Cópia desta portaria, comprovante de depósito bancário e outros documentos que se fizerem necessários, deverão ser encaminhados ao setor de contabilidade para o competente registro, nos termos da Lei Municipal Nº 3.263/2017.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 27 de março de 2023.

André Carvalho Barreto

Secretário de Finanças e Planejamento

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 013003/2023 – PGM

CRATO/CE, 30 DE MARÇO DE 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato, Ceará, neste ato representada pelo Procurador Geral do Município, o senhor **RENNAN LOBO XENOFONTE** (OAB/CE nº 24.230), CPF nº 020.202.563-20, vem por meio deste:

NOTIFICAR à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO VITÓRIA NOSSA**, inscrita no CNPJ nº 44.626.038/0001-40, sediada à Rua Manoel Almino de Lima, nº 32, Seminário, Crato/CE – CEP nº 63.113-745, para que no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados da data de publicação do presente documento, apresente manifestação acerca do *processo administrativo de reversão do imóvel da municipalidade doado através da Lei Municipal de nº 2.443/07, alterada pela Lei Municipal de nº 2.557/09*, o qual seria destinado para a construção da sede da Associação dos Moradores do Conjunto Vitória Nossa, nos termos do relatório de vistoria técnico anexo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

RENNAN LOBO XENOFONTE

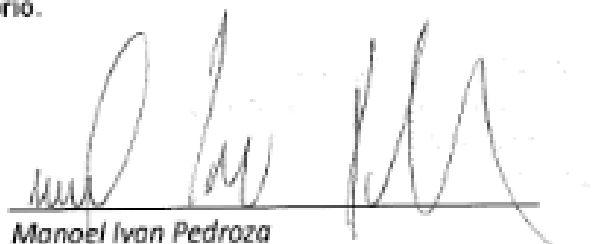
Procurador Geral do Município

OAB nº 24.230

RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA**DATA DA VISITA: 17/03/2023**

Em visita ao imóvel doado para **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO VITÓRIA NOSSA**, doação feita através da Lei nº 2.443/2007 e Lei nº 2.557/2009, localizado na Rua Dr. Francisco Ferreira de Assis, s/nº, Conjunto Habitacional Vitória Nossa, Bairro Seminário, Crato/CEARÁ, registramos as seguintes constatações:

- a) O imóvel é um desmembramento do terreno da Creche Madre Esmeraldo que fica na confluência das Ruas: Rua Dr. Francisco Ferreira de Assis, com Rua César Pinheiro, com Rua Esmerindo Tavares.
- b) O terreno encontra-se livre, muito sujo, utilizado com uma pequena criação de galinhas, e as pessoas da vizinhança depositam lixo e entulho ao longo da calçada do imóvel.
- c) Apesar da Lei de Doação estipular o prazo de 2 anos para construção e conclusão da obra, até esta data, passados 15 anos, **nada foi construído** na referida área, como se ver nas fotografias que anexamos a este relatório.


Manoel Ivan Pedroza
Sec Adjunto
Jacqueline Alencar de Menezes Tavares
Assessor I
Antonio Macário dos Santos
Guarda Municipal
Aderson da Silva





